



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 142/2025

Tiradentes do Sul/RS, 24 de novembro de 2025.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei Legislativo nº. 007/2025 com a seguinte ementa:

Altera a Lei Municipal nº 250, de 20 de abril de 1999, que adota o plano de classificação de cargos e funções para os servidores da Câmara Municipal e estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.

RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente

À sua Excelência o Senhor

Elton Luis Pilger

Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Av. Urugual 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 007/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 250, de 20 de abril de 1999, que adota o plano de classificação de cargos e funções para os servidores da Câmara Municipal e estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências.

O Vereador Renato André Both, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O artigo 15 da Lei Municipal nº 250/1999, que adota Plano de Classificação de Cargos e Funções, para os Servidores, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 É criado, no Quadro Permanente, os Seguintes cargos: "

Nível	Total de Cargos	Padrão	Denominação	Carga Horária
Médio	01	03	Secretário da Câmara	22 Horas
Médio	01	03	Técnico em Contabilidade	22 Horas

" (NR)

Art. 2º O artigo 17 da Lei Municipal nº 250/1999, que adota Plano de Classificação Cargos e Funções, para os Servidores, estabelece o respectivo Plano de Pagamento e outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

"Art. 17 É a seguinte a série existente no quadro permanente de cargos:

I- SÉRIE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Classe	Denominação	Padrão
17	Secretário da Câmara	03
18	Técnico em Contabilidade	03

" (NR)

Art. 3º O artigo 21 da Lei Municipal 250/1999 São criados os Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), de livre nomeação, destinados ao atendimento de cargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei estabelecer, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 21. São criados os seguintes Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), de livre nomeação, destinados ao atendimento de cargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei estabelecer:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Chefe de Seção	CC02 / FG02
01	Assessor Jurídico	CC04 / FG04

" (NR)

Art. 4º O art. 26 da Lei Municipal nº 250/1999, que adota Plano de Classificação Cargos e Funções, para os Servidores, estabelece o respectivo Plano de Pagamento outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 A tabela de vencimentos básicos para o Quadro permanente de Cargo constituído do seguinte padrão:

I. QUADRO PERMANENTE:

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Padrão	Vencimentos (R\$)	Carga Horária
01	R\$ 1.518,00	22 horas
02	R\$ 1.614,41	22 horas
03	R\$ 2.782,50	22 horas
04	R\$ 3.900,00	22 horas
05	R\$ 4.259,10	22 horas

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, ao 25 de novembro de 2025.



RENATO ANDRÉ BOTH
Presidente

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS